



PREFEITURA DE ARAPIRACA
CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO N.º 2.261/2011 DE 16 DE AGOSTO DE 2011.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO A ÁREA QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal:

Considerando

- A necessidade de erradicar vetores endêmicos;
- A má qualidade do meio ambiente urbano na área adjacente à bacia da perucaba;
- A implantação do projeto de coleta e tratamento dos dejetos sanitários;
- A necessidade de implantar sistema de tratamento e disposição final dos esgotos produzidos na área da bacia da Perucaba;

DECRETA:

Art. 1º – São declaradas de utilidade pública as áreas cujas descrições constam dos Art. 2º deste decreto, situadas nos Bairros Olho D'Água dos Cazuzinhas; Bairro Cacimbas; Bairro Guaribas e Bairro Zélia Barbosa Rocha, zona urbana do Município, de diversos proprietários.

Art. 2º - As áreas que serão descritas a seguir, destinam-se aos assentamentos das estações elevatórias da Bacia do Perucaba, que seguem a linha de cota 208, margeando todo o talvegue do Riacho Perucaba. a saber:

> Estação Elevatória VIII, iniciando pelo ponto P1 com coordenadas em UTM(E=755386.306;N=8920477.937) até encontrar o ponto P2 com coordenadas em UTM(E=755386.306;N=8920464.937), distando 13m, com uma reentrância a direita até encontrar o ponto P3 com coordenadas em UTM(E=755364.306;N=8920464.937) distando 22m, daí segue com uma reentrância a direita medindo 13m até encontrar o ponto P4 com coordenadas em UTM(E=765364.306;N=8920477.937), daí segue até encontra o ponto inicial P1 distando 22m, fechando assim a poligonal conforme croqui anexo.





PREFEITURA DE ARAPIRACA
CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

> Continuando com a Estação Elevatória IX, iniciando no ponto P1 com coordenadas em UTM(E=755214.015;N=8920184.320) até encontrar o ponto P2 com coordenadas em UTM(E=755231.896;N=8920190.7546), distando 19m, daí segue com uma reentrância a direita até encontrar o ponto P3 com coordenadas em UTM(E=755240.352;N=8920167.220), distando 25m, daí segue com reentrância a direita até encontrar o ponto P4 com coordenada em UTM(E=755222.472;N=8920160.793) distando 19m, daí segue com uma reentrância a direita até encontrar o ponto P1, distando 25m, fechando assim a poligonal conforme croqui anexo.

> Continuando com a Estação Elevatória X, iniciando pelo ponto P1 com coordenadas em UTM(E=757504.071;N=8918841.411) até encontrar o ponto P2 com coordenadas em UTM(E=757515.209;N=8918826.018), distando 19m, daí segue com uma reentrância a direita até encontrar o ponto P3 com coordenadas em UTM(E=757494.955;N=8918811.363), distando 25m, daí segue com uma reentrância a direita até encontrar o ponto P4 com coordenadas em UTM(E=757483.817;N=8918826.756), distando 19m, daí segue com uma reentrância a direita até encontrar o ponto P1, distando 25m, fechando assim a poligonal conforme croqui anexo.

> Continuando a Estação Elevatória XII, iniciando pelo ponto P1 com coordenadas em UTM(E=755151.724;N=8918922.948) até encontrar o ponto P2 com coordenada em UTM(E=755158.715;N=8918905.281), distando 19m;daí segue com uma reentrância a direita até encontrar o ponto P3 com coordenadas em UTM(E=755135.470;N=8918896.081), distando 25m; daí segue com uma reentrância a direita até encontrar o ponto P4 com coordenadas em UTM(E=755128.478;N=8918913.748) distando 19m; daí segue com uma reentrância a direita até encontrar o ponto inicial P1, distando 25m, fechando assim a poligonal conforme croqui anexo.

> Continuando com a Estação de Tratamento de Esgoto- ETE, iniciando pelo ponto P1 com coordenadas em UTM(E=754820.941;N=8918851.842) até encontrar o ponto P2 com coordenadas em UTM(E=754820.941;N=8918711.842), distando 140m; daí segue com uma reentrância a direita até encontrar ponto P3 com coordenadas em UTM(E=754600.941;N=8918711.842), distando 220m; daí segue com uma reentrância a direita até encontrar o ponto P4 com coordenadas em UTM(E=754600.941;N=8918851.842) distando 140m; daí segue com uma reentrância a direita até encontrar o ponto inicial P1, distando 220m, fechando assim a poligonal conforme croqui anexo.
Com área total de 32511 m².

Art. 3º – A área objeto da declaração de utilidade pública para efeito de desapropriação, localizadas nos Bairros descritos no Art. 1º deste Decreto, cujas características, limites e dimensões, compõem os memoriais descritivos, anexos, que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 4º – O valor das Glebas é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), definido através de avaliação realizada pela Comissão de Avaliação do Município.

Art. 5º – A habilitação ao ressarcimento da desapropriação de que trata este Decreto se caracterizará através de escritura de propriedade do imóvel, devidamente registrada em Cartório Imobiliário, acompanhada de Certidões Negativas de Débito de Tributos Federais, Estaduais e





PREFEITURA DE ARAPIRACA
CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Municipais e Certidão de Ônus Reais, todas relativas aos imóveis, bem como outros documentos que a Prefeitura de Arapiraca entenda necessário.

Art. 6º – A habilitação referida no art. 5º far-se-á perante a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 7º – As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta do Programa de Trabalho 18.180.17.512.0325.1049 – Implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimentos d'água e de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário, elemento de Despesa 4490.51.2100- Obras e Instalações, do Orçamento vigente, devendo a Procuradoria Geral do Município promover as providências indispensáveis ao ingresso do imóvel no patrimônio do Município de Arapiraca.


Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 16 de agosto de 2011.


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante
Secretária de Administração e Recursos Humanos

O presente Decreto foi publicado no Quadro de Aviso do Centro Administrativo Antônio Rocha na Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2011, nos Termos do Artigo 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável pelo Departamento Administrativo

